

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1223 de 18/07/1997

L E I Nº 5066/97
de 02 de julho de 1997

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4906/96 de 30 de julho de 1996, o programa de bolsas de estudos destinados aos funcionários desta Edilidade, nos termos da Lei Municipal nº 4783/95, de 14 de dezembro de 1995, que instituiu o Programa de Bolsas de Estudo do Servidor Municipal - Probesem.

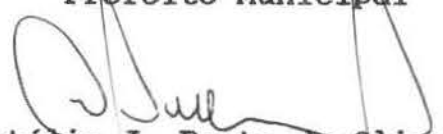
Art. 2º. Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a suplementar a dotação 3132-Serviços de Terceiros e Encargos do orçamento vigente da Câmara Municipal.

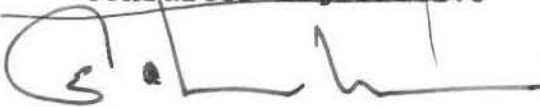
Art. 3º. A despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, da mesma importância, da dotação 3120 - Material de Consumo, do orçamento desta Edilidade.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

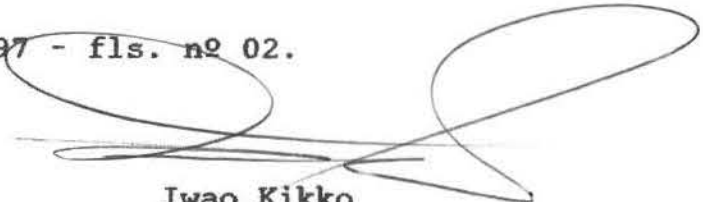
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de julho de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo

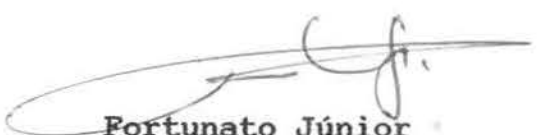

Ednardo José de Paula Santos
Secretário da Fazenda

Cont. da lei nº 5066/97 - fls. nº 02.



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de julho do
ano de mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos